



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova/CE, no uso de suas competências legais e das atribuições estabelecidas através do Edital 01/2021 – SAS/CMDCA.

Considerando o Processo estabelecido no Edital 01/2021 – SAS/CMDCA dispõe sobre a CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSC;

Considerando os despachos ora apresentados pela Comissão de Seleção do Edital 01/2021 – SAS/CMDCA legalmente instituída através de Portaria Municipal Nº0612-D/2021- GAB,

Considerando a necessidade de manifestação deste colegiado;

Considerando a Resolução nº 24/2021 – CMDCA apresentando que o processo habilitou uma Organização da Sociedade Civil -OSC identificada como Instituto Brotar- CNPJ: 09.942.296/0001-34,

Considerando que para o processo seletivo, referente ao 2º semestre de 2021, foram apresentados 02 (dois) projetos básicos para Certificação de Captação de Recursos – CCR,

RESOLVE:

1º Tornar público a relação dos projetos certificados (CCR) na referência do 2º semestre de 2021 conforme Edital 01/2021- SAS/CMDCA:

LISTA DE PROJETOS CERTIFICADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR)	IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
CARAVANA INFANTIL	Instituto Brotar – CNPJ: 09.942.296/0001-34
TEMPO PARA MENINAS	

Para tal, proceder com a publicação desta decisão.

Morada Nova-Ce, 05 de janeiro de 2022.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente- CMDCA de Morada Nova/ Ce